
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.07.05.0059

DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Trata-se de decisão de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.07.05.0059, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMEDA GASTRONÔMICA EM CAICÓ/RN.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“ (...)

**1. PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUMAIS –
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME
CNPJ:22.924.281/0001-01**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 1.030.074,85 (Um milhão, Trinta mil, Setenta e Quatro reais e Oitenta e Cinco centavos), correspondendo a uma redução de 19,40% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando inconsistências que estão relatadas a seguir:

COMP02 (item 2.1.1) – Aumento do preço e alteração da unidade original.

COMP03 (item 2.1.2) – Alteração da quantidade e da unidade original.

102213 (item 2.8.5 do projeto básico) – Não está presente no orçamento da licitante.

COMP18 (item 3.9.3 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.

COMP19 (item 3.9.5) - Aumento do preço e alteração da unidade original.

COMP20 (item 3.9.6) - Alteração da unidade original.

COMP25 (item 3.11.7) – Aumento do preço.

COMP 10 (item 3.12.7 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.

COMP26 (item 3.12.9 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.

COMP 27 (item 3.12.11 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.

COMP28 (item 3.12.12 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.

COMP30 (item 3.13.4 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.

87882 (item 3.15.1) – Alteração da quantidade.

As composições analíticas (sem BDI), encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

Composição de código COMP01 (item 1.1) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 93572 e 93565. Ausência dos itens de códigos 100316, COT01, COT02 e COT 03.

Composição de código COMP02 (item 2.1.1) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 88316 e 88262. Aumento do preço do item de código I00004813. Ausência do item de código I00004491 E I00004417.

Composição de código 92396 (item 2.4.4) – Aumento do preço.

Composição de código COMP04 (item 2.8.2) – Alteração das quantidades dos itens de código 96543, 96546, 96547, 96544, 96545, 92510, 92415 e 92451. Ausência dos itens de códigos 92759, 92760, 92761, 92762, 92763, 92764, 92765, 92768, 92769, 92770, 96542, 96555, COMP62 e COMP63.

Acréscimo dos itens de códigos 94965, 96533 e 103673.

Composição de código COMP07 (item 2.9.3) – Aumento do preço do item de código 100021016. Ausência dos itens de código 100011002, 88315 e 88316.

Composição de código COMP06 (item 2.8.3) – Aumento do preço do item de código 09410/ORSE. Ausência dos itens de código 10005067, 88262 e 88316.

Composição de código COMP08 (item 2.10.1) – Ausência dos itens de códigos 13672/ORSE, 13673/ORSE e 94963. Acréscimo dos itens de código 100042244, 113671 e 94975.

Composição de código COMP09 (item 2.10.2) – Ausência dos itens de códigos 13672/ORSE, 13673/ORSE e 94963. Acréscimo dos itens de códigos 100042244, 113671 e 94975.

Composição de código COMP10 (item 2.10.8) – Ausência dos itens de códigos 88264 e 88316. Aumento do preço do item de código 07660/ORSE.

Composição de código COMP11 (item 2.10.9) – Ausência dos itens de códigos 88264 e 88316. Aumento do preço e alteração da quantidade do item de código 03283/ORSE.

Composição de código COMP12 (item 2.10.10) – Ausência dos itens de códigos COMP15, 94963, COMP14, COMP29, 103322, 93358, 87905 e 87529.

[...] (Estas alterações se repetem em várias outras composições)

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se **em desconformidade** com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas **NÃO OPTANTES** pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão **em desacordo** com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os Encargos Sociais possuem desconformidade, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4 e A5), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **46,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME**.

2. PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA **CNPJ:97.519.353/0001-34**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **RS 1.059.644,92** (Um milhão, Cinquenta e nove mil, Seiscentos e quarenta e quatro reais e Noventa e dois centavos), correspondendo a uma redução de **17,09%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,50%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas **NÃO optantes** pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas é **113,23%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA.**

3. PROPOSTA DA EMPRESA: FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 02.085.687/0001-30

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.079.789,29** (Um milhão, Setenta e nove mil, Setecentos e oitenta e nove reais e Vinte e nove centavos), correspondendo a uma redução de **15,51%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,09%** e **40,04%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI.**

4. PROPOSTA DA EMPRESA: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME
CNPJ: 27.083.541/0001-87

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.093.452,43** (Um milhão, Noventa e Três mil, Quatrocentos e cinquenta e dois reais e Quarenta e três centavos), correspondendo a uma redução de **14,44%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha orçamentária encontra-se de acordo com o projeto básico, no entanto algumas composições analíticas (sem BDI) encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

Composição do item 1.1 (COMP01) – Aumento de preço dos itens de códigos 93572 e 100316.

Composição do item 2.1.2 (COMP03) – Aumento de preço do item de código 88253.

Composição do item 2.2.2 (101616) – Aumento de preço dos itens de códigos 91533 e 91534.

Composição do item 2.3.2 (96541) – Aumento de preço dos itens de códigos 88239, 91692 e 91693.

Composição do item 2.4.7 (103946) – Aumento de preço do item de código 88441.

Composição do item 2.8.1 (96536) – Aumento de preço dos itens de códigos 88239, 91692 e 91693.

Composição do item 2.8.3 (COMP05) – Aumento de preço do item de código 1690.

Composição do item 2.9.1 (103307) – Aumento de preço dos itens de códigos 5795 e 5952.

Composição do item 2.9.2 (103314) – Aumento de preço dos itens de códigos 5795 e 88239.

Composição do item 2.10.1 (COMP08) – Aumento de preço dos itens de códigos I13672/ORSE e I13673/ORSE.

Composição do item 2.10.2 (COMP09) – Aumento de preço dos itens de códigos I13672/ORSE e I13673/ORSE.

[...] (Estas alterações se repetem em várias outras composições)

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **19,90%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **109,53%** e **65,15%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME**.

5. PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 28.240.229/0001-12

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **RS 1.098.056,95** (Um milhão, Noventa e Oito mil, Cinquenta e seis reais e Noventa e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **14,08%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,61%** e **40,03%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME**.

6. PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 36.783.315/0001-08

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **RS 1.109.573,52** (Um milhão, Cento e nove mil, Quinhentos e setenta e três reais e Cinquenta e dois centavos), correspondendo a uma redução de **13,18%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

A análise das composições analítica tornou-se **impossibilitada** uma vez que o licitante não apresentou os códigos de cada uma delas tampouco de suas composições auxiliares.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os

percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,61%** e **40,03%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

**7. PROPOSTA DA EMPRESA: CM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 37.484.379/0001-62**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.174.866,88** (Um milhão, Cento e setenta e quatro mil, Oitocentos e sessenta e seis reais e Oitenta e oito centavos), correspondendo a uma redução de **8,07%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório. Vale salientar que a licitante apresentou apenas os preços unitários já com a incidência do BDI, o que não enseja motivo de desclassificação imediato.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **23,17%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se **em desconformidade** com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas **NÃO OPTANTES** pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão **em desacordo** com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os Encargos Sociais possuem desconformidade, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4 e A5), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **46,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CM CONSTRUTORA LTDA**.

**8. PROPOSTA DA EMPRESA: ROCHA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 37.579.814/0001-32**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.209.618,05** (Um milhão, Duzentos e nove mil, Seiscentos e dezoito reais e cinco centavos) correspondendo a uma redução de **5,36%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando inconsistências que estão relacionadas a seguir:

101616 (item 3.2.3) – Alteração da quantidade.

93183 (item 3.7.3) – Alteração da quantidade.

As composições analíticas (sem BDI), encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

Composição de código COMP08 (item 2.10.1) – Alteração das quantidades dos itens de códigos I13688, I13672 e I13673.

Composição de código COMP09 (item 2.10.2) – Alteração das quantidades dos itens de códigos I13688, I13672 e I13673.

Composição de código COMP34 (item 2.10.6) – Alteração da quantidade do item de código 100578.

Composição de código COMP35 (item 3.4.2) – Alteração da quantidade do item de código 13743.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se **em desconformidade** com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas NÃO OPTANTES pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão **em desacordo** com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os Encargos Sociais possuem desconformidade, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4 e A5), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **47,09%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ROCHA ENGENHARIA LTDA**.

**9. PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 41.284.989/0001-90**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.214.210,26** (Um milhão, Duzentos e catorze mil, Duzentos e dez reais e Vinte e seis centavos) correspondendo a uma redução de **4,99%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando inconsistências que estão relacionadas a seguir:

COMP01 (item 1.1) – Aumento do preço.
COMP03 (item 2.1.2) – Alteração da quantidade.
96541 (item 2.4.2) – Aumento do preço.
94273 (item 2.3.1) – Aumento do preço.
97097 (item 2.3.7) – Aumento do preço.
102213 (item 2.7.4) – Aumento do preço.
100760 (item 2.7.5) – Aumento do preço.
96536 (item 2.8.1) – Aumento do preço.
101876 (item 2.10.7) – Aumento do preço.
99059 (item 3.1.10 – Aumento do preço.
102213 (item 2.8.5 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.
101876 (item 2.10.7 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **23,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **79,54%** e **41,16%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

**10. PROPOSTA DA EMPRESA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 08.487.196/0001-00**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.242.443,21** (Um milhão, Duzentos e quarenta e dois mil, Quatrocentos e quarenta e três reais e Vinte e um centavos),

correspondendo a uma redução de **2,79%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha orçamentária encontra-se de acordo com o projeto básico, no entanto algumas composições analíticas (sem BDI) encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

Composição do item 2.10.6 (COMP34) – Alteração da quantidade do item de código 91872. Ausência do item de código 88264.

Composição do item 2.10.8 (COMP10) – Substituição do item de código 88316 pelo item de código item 88247 e aumento de preço.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **25,00%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. O percentual dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas é **88,47%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS**.

11. PROPOSTA DA EMPRESA: PONTES EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.141.083/0001-53

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.260.984,78** (Um milhão, Duzentos e sessenta mil, Novecentos e oitenta e quatro reais e Setenta e oito centavos), correspondendo a uma redução de **1,34%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,09%** e **40,04%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **PONTES EMPREEDIMENTOS LTDA**.

12. PROPOSTA DA EMPRESA: WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ:03.231.417/0001-53

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.264.920,85** (Um milhão, Duzentos e sessenta e quatro mil, Novecentos e vinte reais e Oitenta e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **1,03%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária encontra-se de acordo com o projeto básico, no entanto algumas composições analíticas (sem BDI) encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

Composição do item 2.8.2 (COMP04) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 103669 e 103683.

Composição do item 2.10.6 (COMP34) – Ausência do item de código 87367.

Composição do item 3.11.1 (COMP21) - Substituição do item de código 88248 pelo item de código item 88316, aumento de preço e alteração da quantidade. Alteração da quantidade do item de código 88267.

Composição do item 3.11.2 (COMP22) - Substituição do item de código 88248 pelo item de código item 88316 e aumento de preço. Alteração da quantidade do item de código I20083.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **46,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

13. PROPOSTA DA EMPRESA: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:04.693.484/0001-52

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.276.289,34** (Um milhão, Duzentos e setenta e sei mil, Duzentos e oitenta e nove reais e Trinta e quatro centavos), correspondendo a uma redução de **0,14%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária encontra-se de acordo com o projeto básico, no entanto algumas composições analíticas (sem BDI) encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

Composição do item 2.8.3 (COMP05) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 88262 e 88316.

Composição do item 2.10.1 (COMP08) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 88309 e 88316.

Composição do item 2.10.2 (COMP09) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 88309 e 88316.

Composição do item 2.12.11 (COMP16) – Alteração da quantidade do item de código 88316. Aumento do preço do item de código 12896.

Composição do item 2.8.2 (COMP04) –Aumento do preço do item de código 96555.

Composição do item 3.4.2 (COMP35) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 88262 e 88316.

Composição do item 3.8.1 (COMP17) –Aumento do preço do item de código 88628.

Composição do item 3.17.2 (COMP32) –Aumento do preço do item de código 88628.

Composição do item 3.4.1 (COMP04) –Aumento do preço do item de código 96555.

Composição do item 3.3.2 (COMP04) –Aumento do preço do item de código 96555.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **46,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela

DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.****CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas:
CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA
CNPJ:97.519.353/0001-34

FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 02.085.687/0001-30

WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME
CNPJ: 28.240.229/0001-12

PONTES EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.141.083/0001-53 (...)

CONCLUSÃO

Em sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação **decide** acatar o parecer técnico do setor de engenharia, sendo a proposta de preços apresentada pela empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.519.353/0001-34**, que perfaz a importância global de **R\$ 1.059.644,92** (Um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), declarada **VENCEDORA** do presente certame por ser a proposta mais vantajosa para administração municipal, dentre as propostas classificadas, e que atendeu aos requisitos editalícios.

Desde já, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

O parecer técnico do setor de engenharia acerca das propostas de preços se encontra disponível no sítio de internet da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, no seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1382>.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO
Membro da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:4758ABEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2023. Edição 3127
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>